



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



Manaus (AM), 10 de março de 2021.

OFÍCIO N.º 111/2021-MPC/EMFA

À Senhora

Maria Ducirene da Cruz Menezes
Prefeita do Município de Coari
E-mail: casacivil@coari.am.gov.br

Ao Senhor

Júlio dos Santos Sales
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Coari
E-mail: casacivil@coari.am.gov.br

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca do Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado “Direito à Cidadania”.

Conforme matéria jornalística¹ o pagamento que estava previsto para março, iniciou-se em fevereiro. O valor que antes era de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), passou a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) e tal programa pode vir a beneficiar até 10.000 (dez mil) pessoas.

¹ <https://www.acritica.com/channels/cotidiano/news/prefeitura-de-coari-vai-antecipar-auxilio-de-r-300-para-familias-em-vulnerabilidade>



A Lei Municipal que regula o Programa “Direito à Cidadania” é a Lei n. 724 de 29.07.2019², alterada pela Lei Municipal 750 de 05.01.2021³.

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

1. Encaminhar:

- a) Informar o nome dos membros da Comissão prevista no artigo 2, parágrafo único da Lei n.724 de 29.07.2019;
- b) Informar o nome dos integrantes da equipe especialmente designada para a gestão do Programa “Direito à Cidadania” prevista no artigo 3, da Lei n.724 de 29.07.2019;
- c) Encaminhar todos os documentos referentes às etapas integrantes do Programa “Direito à Cidadania”;
- d) A listagem dos nomes dos beneficiados, bem como documentos que comprovem o atendimento dos critérios estipulados no art. 4 da Lei n.724 de 29.07.2019;
- e) Informar o nome dos integrantes da Comissão de Acompanhamento do Programa “Direito à Cidadania” prevista no artigo 10, da Lei n.724 de 29.07.2019, bem como relatório de atividades;
- f) Disponibilidade no *site* oficial da Prefeitura de Coari da listagem dos nomes dos beneficiados;

² file:///C:/Users/USER/OneDrive/Documentos/lei_mun.%20de%20Coari._724_de_29.07.2019.pdf

³ <https://www.redetiradentes.com.br/wp-content/uploads/2021/01/Lei-Municipal-750-de-5-de-janeiro-de-2021-1.pdf>



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



g) Informar a rubrica do Programa “Direito à Cidadania”.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas